



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PARECER DE N.º 10/2023.

De 24 de agosto de 2023.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

APROVADO
Em 28/08/2023

Trata sobre o projeto de lei n.º 01/2023, de 1º/08/2023, de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Nara Rúbia Cândida Silva)

A proposição em epígrafe INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO" COMO FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TO, foi registrada na Secretaria da Casa, sob o número de protocolo 21.381, em 07/08/2023, foi apresentado ao Plenário, e por fim foi encaminhada à esta comissão para análise conforme determinações regimentais.

ANÁLISE:

Primeiramente, destacamos com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal que é competência do município legislar sobre assuntos de interesse local; destacamos ainda que de acordo com o art. 63 Lei Orgânica do Município: "A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara, e aos cidadãos, observando o disposto nesta Lei Orgânica".

A referida matéria objetiva homenagear o seguimento cristão evangélico em nosso município pela importância que representa à população local. Para este fim, propôs a autora que O Dia Municipal do Evangélico instituído pela lei municipal 468/2011, e comemorado no dia 30 de novembro de cada ano se tornasse feriado no âmbito do município.

A princípio o aludido projeto de lei foi recepcionado pelas lideranças do seguimento como uma iniciativa louvável, como de fato é por parte da parlamentar, contudo quando o teor da matéria tornou-se público em cumprimento ao princípio constitucional, houve por parte da comunidade (inclusive de pessoas adeptas da própria religião), críticas quanto a criação de mais um feriado no calendário municipal e sobretudo à abertura de um precedente para que outros seguimentos também pleiteiem um feriado seu.

Para não deixar arrefecer por completo a ideia original da autora, a presente comissão buscou ouvir das lideranças do aludido seguimento uma solução alternativa, surgiu então a proposta de trazer O Dia Municipal do Evangélico para ser comemorado no âmbito da municipalidade sempre no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano. Data esta em que a organização da programação festiva inerente, não seria prejudicada pelo mau tempo, e uma vez que sempre é no dia de sábado a comunidade fica sempre com um final de semana livre para a realização de eventos sem prejuízo de suas atividades laborais.

Em reunião da presente comissão com o Presidente da Casa e com a autora da matéria, chegou-se à conclusão de que a sugestão apontada é a melhor solução, haja vista que durante todo o tempo em que O Dia do Evangélico foi instituído em nosso município, nunca houve até então uma pauta de comemorações festivas, pois quase sempre cai no meio de semana.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

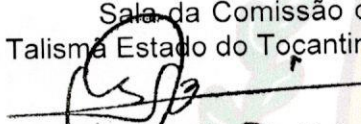
CNPJ 03.931.454/0001-74

VOTO:

Face ao exposto, a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, por meio de seus representantes subscrito propõe nos termos do art. 74, § 4º do Regimento Interno o projeto de lei nº 02/20223 em substituição à matéria em análise. É O PARECER, (proposição segue em anexo).

Finalmente ressalte-se que na reunião acima mencionada acordaram as partes envolvidas que o substitutivo por não haver nenhuma complexidade, e buscando evitar burocracias desnecessárias a fim de que as igrejas tenham tempo de se organizarem para a realização de eventos já no próximo mês, será apreciado na forma do art.79 do Regimento Interno, caso haja consentimento do Plenário.

Sala da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.


Severino Barreira dos Reis
Presidente

Diene da Silva
Vice-presidente


José Fernandes dos Santos
Relator

